



COLÉGIO LEONARDO DA VINCI

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR

Coordenador: Prof. Bruno Silva

1. As Atividades de Complemento Curricular decorrem em horário extracurricular e são de frequência opcional.
2. As ACC são asseguradas por professores habilitados e experientes, e supervisionadas pelo coordenador:
Prof. Bruno Silva – clv.atividades@gmail.com
3. A Escola de Música tem coordenador e normas próprias:
Prof. Paula Marinha-clv.escolademusica@gmail.com
4. As ACC decorrem durante os 3 períodos escolares (set, out, nov, dez – jan, fev, mar – abr, mai, jun).
5. A inscrição nas ACC pressupõe a frequência mínima de um período escolar, o que implica que só em casos excepcionais, devidamente justificados, a Direção aceitará o cancelamento da mesma.
6. Em caso de mudança de atividade, o encarregado de educação deverá requerer a alteração, através do email do coordenador, **Prof. Bruno Silva – clv.atividades@gmail.com**, até 15 dias antes do final do trimestre.
7. Não se realizam ACC facultativas durante as interrupções letivas e em dias de visita de estudo para as atividades que têm duas aulas por semana.
8. As ACC que só têm uma aula por semana, Instrumento, Ballet, Informática, Robótica e Natação, funcionam normalmente durante as interrupções letivas podendo, no entanto, sofrer alterações de horário. As mesmas não são lecionadas nos feriados e visitas de estudo.
9. O pagamento é faturado mensalmente e no início do mesmo.
10. Em caso de ausência do aluno, o valor da aula não será restituído.
11. As inscrições são feitas utilizando o link próprio.
12. Por razões imprevistas, os horários apresentados podem sofrer alterações.
13. As atividades físicas requerem o uso de roupa adequada, sugerida pelo CLV e adquirido pelo E.E.
14. No caso de ausência do professor, o colégio procurará providenciar um professor substituto ou a posterior compensação da aula.
15. As atividades que se realizam ao ar livre não são interrompidas em caso de condições climatéricas desfavoráveis, a não ser em situações extremas; nesses casos, o colégio procurará uma alternativa de ocupação para os alunos.
16. As ACC regem-se pelo Regulamento Interno do CLV.